



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

6ª COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 6

EEEP GERARDO JOSÉ DIAS DE LOIOLA

INEP:23274565

EDITAL Nº 004/2020 - EEEP GERARDO JOSÉ DIAS DE LOIOLA
SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES PARA ATENDER
NECESSIDADES DEFINITIVAS E/OU TEMPORÁRIAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO

FORQUILHA, 02 DE MARÇO DE 2020

O Diretor da EEEP Gerardo José Dias de Loiola, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que dispõe o art. 3º, da Lei nº 15.928, de 29 de dezembro de 2015, publicada no DOE de 30/12/2015 e o Art. 4º, parágrafo 1º, da Lei Complementar Estadual Nº 22, de 24 de julho de 2000, alterada pela Lei Complementar Nº 173, de 03 de agosto de 2017, divulga e estabelece normas específicas para a abertura de inscrições e a realização de processo seletivo destinado a formar bancos de recursos humanos de professores nos componentes curriculares da base nacional comum, discriminadas no ANEXO I deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Pode concorrer a uma vaga prevista neste Edital, e discriminada em seu anexo I:

- a) o **professor efetivo**, que esteja ou não em estágio probatório que possua habilitação na disciplina para a qual concorre de acordo com o anexo I;
- b) o **professor selecionado nos termos de Lei Complementar nº 22/2000** (seleção regulamentada pelo edital nº 002/2016, DOE de 06/04/2016, com o banco dos aprovados publicado no edital nº 006/2016, DOE de 14/06/2016) que possua habilitação na disciplina para a qual concorre de acordo com o anexo I;
- c) o **professor selecionado nos termos do Art. 4º, parágrafo 1º, da Lei Complementar Estadual Nº 22, de 24 de julho de 2000, alterada pela Lei Complementar Nº 173, de 03 de agosto de 2017** que venha a suprir carências temporárias do corpo docente efetivo das escolas da rede estadual de ensino da CREDE 6 em razão dos seguintes casos:

I - Licenças e afastamentos do professor ocupante de cargo efetivo ou exercente de função;

II - Vacância do cargo efetivo ou afastamento definitivo de exercente da função de professor;

III - Afastamento de professor ocupante de cargo efetivo ou exercente de função decorrente de cessão para outros órgãos ou Entes;

IV - Afastamento de professor ocupante de cargo efetivo ou exercente de função, em razão de nomeação para cargo em comissão ou para o exercício de funções gratificadas;

V - Outros afastamentos que repercutam em carência de natureza temporária.

1.2. A carga horária mínima para o cargo de professor da Escola Estadual de Educação Profissional será de 40 (quarenta) horas aula semanais, de forma integral, distribuídas entre todos os turnos de funcionamento da escola.

1.3. O professor efetivo, concorrerá, exclusivamente, com professor efetivo.

1.4. O professor selecionado, nos termos de Lei Complementar nº 22/2000, atualizada pela Lei Complementar nº 173/2017 concorrerá, exclusivamente, com professor selecionado, nos termos de Lei Complementar nº 22/2000, alterada pela Lei Complementar nº 173/2017.

1.5. O professor selecionado nos termos do Art. 4º, parágrafo 1º, da Lei Complementar Estadual Nº 22, de 24 de julho de 2000, alterada pela Lei Complementar Nº 173, de 03 de agosto de 2017 concorrerá, exclusivamente, com professor selecionado nos termos do Art. 4º, parágrafo 1º, da Lei Complementar Estadual Nº 22, de 24 de julho de 2000, alterada pela Lei Complementar Nº 173, de 03 de agosto de 2017.

1.6. A Seleção simplificada de que trata este Edital será realizada sob a execução da respectiva EEEP, sendo composta das seguintes fases:

- a) participação em seminário presencial de apresentação da filosofia e rotina das EEEPs (eliminatória);
- b) adesão à proposta de ensino médio integrado à educação profissional praticada nas EEEPs (eliminatória);
- c) comprovação de experiência através de análise curricular (classificatória e eliminatória).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições para a seleção estão sob a responsabilidade da(s) EEEP(s) e serão realizadas de acordo com o anexo IV desse edital.

2.3. No ato da inscrição o candidato deverá estar habilitado na disciplina que pretende lecionar e para a qual se inscreveu, atendendo ao Anexo II deste Edital.

2.4. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá:



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Educação

6ª COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 6

EEEP GERARDO JOSÉ DIAS DE LOIOLA

INEP:23274565

a) Preencher a ficha de inscrição, com todos os dados solicitados. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.

b) Apresentar cópia simples de documento de identificação com foto e CPF.

c) Preencher “Curriculum Vitae” padronizado, devendo, por ocasião da inscrição, apresentar os documentos comprobatórios do mesmo através de cópias simples.

2.5. O candidato declarará, na ficha de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará as cópias dos documentos comprobatórios exigidos para exercer a função de professor, por ocasião da contratação.

3. DA SELEÇÃO

A seleção de que trata este Edital constará de 3 (três) fases, sendo a primeira a participação em seminário presencial de apresentação da filosofia e rotina das EEEPs, a segunda adesão à proposta de ensino médio integrado à educação profissional praticada nas EEEPs, e a terceira a comprovação de experiência através de análise curricular. As duas primeiras terão caráter eliminatório e a terceira será classificatória e eliminatória, com as normas definidas no edital.

3.1. Primeira Fase – de caráter eliminatório, consiste na participação, com 100% de frequência e pontualidade, em seminário presencial de apresentação da filosofia e rotina das EEEPs, com carga horária de até 4h, a ser realizado em local divulgado no ato da inscrição do candidato. A frequência inferior a 100% elimina o candidato do certame.

3.2. Segunda Fase – de caráter eliminatório, consiste na adesão à proposta de ensino médio integrado à educação profissional praticada nas EEEPs, com assinatura de termo de adesão logo após a participação no seminário. A não adesão elimina o candidato do certame.

3.3. Terceira Fase – de caráter classificatório e eliminatório, consiste na comprovação de experiência, através de análise do currículo e valerá até 10 (dez) pontos. A pontuação 0 (zero) ou a não entrega da documentação elimina o candidato do certame.

3.3.1. A comprovação de experiência através de análise curricular, de caráter classificatório e eliminatório, valerá até 10 (dez) pontos, sendo avaliada pela experiência do candidato nos seguintes aspectos:

ÁREAS AVALIADAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula de escola pública, mínimo de 1 (um) ano, limitado a 03 (três) anos, sendo 1,0 ponto para cada ano.	3
Diploma, devidamente registrado, Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de Curso de Licenciatura na disciplina a que concorre na disciplina para a qual se candidata.	2
Certificado, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Especialização na área de Educação, em nível de pós-graduação <i>lato sensu</i> (carga horária mínima de 360 horas), restrito a um curso.	2
Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de pós-graduação <i>strictu sensu</i> em qualquer área, restrito a um curso.	3

3.3.2. A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de:

a) declaração, em papel timbrado, assinada pelo(a) Diretor(a) da Escola ou pelo(a) Secretário(a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, com período de início e término (mês/ano), quando se tratar de experiência em Escola Pública Estadual ou Municipal.

3.3.3. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.

3.3.4. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.

3.3.5. Os certificados/diplomas dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

3.4. Ao final do processo de seleção o resultado constará de três listas de classificação: uma para professores efetivos, uma para professores a serem contratados por tempo determinado que fazem parte do banco dos aprovados publicado no edital nº 006/2016, DOE de 14/06/2016 e uma para professores a serem contratados por tempo determinado nos termos do Art. 4º, parágrafo 1º, da Lei Complementar Estadual Nº 22/2000, por disciplina e por ordem decrescente de pontuação, sendo classificados até três vezes o número de vagas por disciplina discriminadas no anexo I deste edital.

3.5. O Seminário, de caráter eliminatório, terá carga horária de até 04 (quatro) horas/aula, sendo realizado no dia **05 de março de 2020**, com atividades que poderão ser desenvolvidas no turno diurno. Os locais e horários de realização do seminário serão informados e divulgados aos candidatos no ato da inscrição.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Educação

6ª COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 6
EEEP GERARDO JOSÉ DIAS DE LOIOLA
INEP:23274565

4. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A nota final de cada candidato será obtida através da nota dos pontos obtidos na análise curricular.

4.2. A classificação final dos candidatos será feita por disciplina, em ordem decrescente de pontuação final, em três listas (professores efetivos e professores para contratação por tempo determinado da seleção regulamentada pelo edital nº 002/2016, DOE de 06/04/2016, com o banco dos aprovados publicado no edital nº 006/2016, DOE de 14/06/2016 e professores para contratação por tempo determinado nos termos do art. 4º, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 22/2000) divulgadas pela própria EEEP Gerardo José Dias de Loiola, que deverá afixar em lugar visível, no dia **05 de março de 2020** e no site da CREDE 6 para ampla divulgação na mesma data provável.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Na classificação final, caso haja igualdade de pontuação final, será adotado como critério de desempate à preferência ao candidato com experiência em escola da rede estadual de tempo integral;

5.2. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade considerando dd/mm/aaaa.

6. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

6.1 Será excluído da Seleção o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
- c) descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) for eliminado em uma das fases da seleção;
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá interposição de recurso administrativo a:

a) resultado da análise curricular

7.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à EEEP Gerardo José Dias e Loiola.

7.3. Os recursos deverão ser entregues na escola no horário das 8h às 11h e das 13h às 16h.

7.4. O prazo para interposição de recurso sobre o resultado da ação descrita na alínea “a” do subitem 7.1 será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia da divulgação da EEEP Gerardo José Dias e Loiola.

7.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

8. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

8.1. A vigência da presente seleção será de 01 (um) ano a contar da data de seu resultado, podendo ser prorrogada por igual período.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2. Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.

9.3. Serão considerados documentos de identidade a que se referem itens deste Edital: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

9.4. Serão convocados para as vagas definitivas, discriminadas no anexo I desse edital, inicialmente, os classificados na lista formada por professores efetivos ou em estágio probatório, por disciplina e ordem decrescente de pontuação final.

9.5. Esgotado o banco de classificados como professores efetivos em estágio probatório ou não, serão convocados, os classificados na lista formada por professores para contratação temporária, por disciplina e ordem decrescente de pontuação final.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Educação

6ª COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 6

EEEP GERARDO JOSÉ DIAS DE LOIOLA

INEP:23274565

- 9.6. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.
- 9.7. Os certificados/diplomas dos cursos exigidos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.
- 9.8. Todos os horários previstos neste Edital são regidos pelo horário do Estado do Ceará.
- 9.9. Não serão assegurados estacionamentos para veículos de candidatos nos locais de realização das fases desta seleção.
- 9.10. Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela comissão responsável por esta.

Forquilha, 02 de março de 2020.

João Vanderle Almeida Filho
Diretor da EEEP Gerardo José Dias de Loiola

João Vanderle Almeida Filho
DIRETOR - DO 24/09/2018



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Educação

6ª COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 6
EEEP GERARDO JOSÉ DIAS DE LOIOLA
INEP:23274565

ANEXO I – INTEGRANTE DO EDITAL Nº 004/2020

EEEP Gerardo José Dias de Loiola situada à BR 222, Km 210 s/n – Bairro Edmundo Rodrigues.
Forquilha/Ceará CEP: 62.115-000

VAGA POR DISCIPLINA

DISCIPLINA	TURNO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	TIPO DE VAGA
Filosofia	Integral	01	40 horas/aula	Definitiva ou Temporária



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Educação

6ª COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 6
EEEP GERARDO JOSÉ DIAS DE LOIOLA
INEP:23274565

ANEXO II – INTEGRANTE DO EDITAL Nº 004/2020
QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR

DOS REQUISITOS: os requisitos para cada disciplina estão estabelecidos na forma dos artigos 62 e 63, II e III, da Lei nº 9.394/96, concorrendo, desta forma, todos os portadores de diploma de Licenciatura Plena, todos os portadores de diploma referente ao Esquema I ou Curso Especial de Formação Pedagógica de Docentes (CEFOP), expedido por instituição de ensino superior, devidamente credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para disciplina da área da seleção para a qual o respectivo diploma os habilita e o Parecer nº 0582/2003 do Conselho de Educação do Estado do Ceará.

1. LICENCIATURA

FILOSOFIA - REQUISITO: diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior de licenciatura plena em Filosofia ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Filosofia), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

6ª COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 6
EEEP GERARDO JOSÉ DIAS DE LOIOLA
INEP:23274565

ANEXO III – INTEGRANTE DO EDITAL N.º 004/2020
FICHA DE INSCRIÇÃO N.º _____

DADOS PESSOAIS

NOME:	_____	NASCIMENTO:	___/___/___
SEXO: (M) (F)	ENDEREÇO:	_____	
BAIRRO:	CIDADE:	ESTADO:	
CEP:	FONE. RES:	CELULAR:	_____
RG:	ÓRG.EXP:	DATA EXP:	___/___/___ CPF: _____
E-MAIL:	PIS/PASEP: _____		
TÍTULO ELEITOR:	SEÇÃO:	ZONA: _____	
CERTIDÃO DE RESERVISTA: _____ (caso do sexo masculino)			
PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO CASO SEJA PROFESSOR EFETIVO:			
MATRÍCULA:	_____ (anexar extrato)		
CLASSIFICAÇÃO GERAL			
EDITAL:	INSCRIÇÃO:	DISCIPLINA: _____	
CLASSIFICAÇÃO GERAL (EM CASO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA)			
EDITAL:	INSCRIÇÃO:	DISCIPLINA: _____	

DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL - LICENCIATURA

NOME DO CURSO:	_____
ANO DE CONCLUSÃO:	_____ (apresentar documentos comprobatórios)

OPÇÃO DO CANDIDATO:

DISCIPLINA:	_____	EEEP Gerardo José Dias de Loiola - CREDE 6
DISCIPLINA:	_____	EEEP Gerardo José Dias de Loiola - CREDE 6

Forquilha, ___ de _____ de 2020

Assinatura do candidato



QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO CANDIDATO _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	Nº. DE INSCRIÇÃO: _____
NOME DO CANDIDATO: _____	
RG: _____	Órgão Expedidor: _____
Local do Seminário: _____	Horário: _____
Apresentar este comprovante e o RG no dia do seminário. Forquilha, _____ de março de 2020	
Responsável pela inscrição	



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Educação

6ª COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 6
EEEP GERARDO JOSÉ DIAS DE LOIOLA
INEP:23274565

ANEXO IV – INTEGRANTE DO EDITAL N.º 004/2020

CRONOGRAMA

A Seleção está sob a responsabilidade da(s) EEEP e será realizada na sede da EEEP Gerardo José Dias de Loiola situada à BR 222, Km 210 s/n – Bairro Edmundo Rodrigues. Forquilha/Ceará CEP: 62.115-000, de acordo com o cronograma abaixo.

AÇÕES	DATAS
Inscrições	02/03/20 à 04/03/20 das 7h às 11h e das 13h às 16h
Seminário	05/03/2020
Assinatura do Termo de Adesão	05/03/2020
Resultado da Análise Currículo	05/03/2020
Resultado Final	05/03/2020



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Educação

6ª COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 6
EEEP GERARDO JOSÉ DIAS DE LOIOLA
INEP:23274565

ANEXO V – INTEGRANTE DO EDITAL N.º 004/2020

CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato (a) à função de Professor da disciplina de _____ da EEEP Gerardo José Dias de Loiola município de Forquilha, CREDE 6, cujo número de inscrição é _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que as declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota.

1. Experiência de trabalho no exercício da função docente na rede pública

ESCOLA	TEMPO (MESES)

Anexar a Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor (a) da Escola ou pelo Secretário (a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em Escola Pública Estadual ou Municipal.

2. Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de Curso de Licenciatura no componente curricular para o qual concorre, restrito a um curso

NOME DO CURSO

3. Certificado, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Especialização na área de Educação, em nível de pós-graduação *lato sensu* (carga horária mínima de 360 horas)

NOME DO CURSO

Anexar cópia do certificado ou Certidão/Declaração Oficial de Especialização na área de Educação, em nível de pós-graduação *lato sensu* (carga horária mínima de 360 horas).

4. Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de curso de pós-graduação *strictu sensu* em qualquer área, restrito a um curso.

NOME DO CURSO

Anexar cópia do Diploma ou Certidão/Declaração Oficial do curso, em nível de pós-graduação *strictu sensu*



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Educação

6ª COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 6

EEEP GERARDO JOSÉ DIAS DE LOIOLA

INEP:23274565

ANEXO V – INTEGRANTE DO EDITAL N.º 004/2020

TERMO DE ADESÃO

Eu _____, professor(a), portador de RG
_____ e CPF _____, participante do Seminário de
Apresentação da Filosofia e Rotina das Escolas Estaduais de Educação Profissional – EEEP, realizado no
dia 05/03/2020, de 7h às 11h, na EEEP Gerardo José Dias de Loiola, como parte do processo de seleção
simplificada para professores EEEPs, declaro estar de acordo com a proposta de trabalho apresentada,
estando portando apto para participar da terceira fase (análise curricular).

**FAÇO ADESÃO A FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL,
DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECIFICA.**

Forquilha, 05 de MARÇO de 2020.

Assinatura do(a) Professor(a)